



PREFEITURA DE SANTO ANDRÉ
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

PARECER CONCLUSIVO

Conforme Artigo nº 203
Instrução nº 01/2024 do TCESP
SEI Nº 7766/2020-77

Termo de Colaboração nº 231/2023
1º Termo Aditivo nº 261/2024
2º Termo Aditivo nº 168/2025

INSTITUIÇÃO BENEFICENTE LAR DE MARIA

EXERCÍCIO 2025

I – Constatamos que a entidade Instituição Beneficente Lar de Maria se localiza na Rua Carneiro Leão, 345 – Vila Scarpelli – Santo André – SP - CEP: 09050-430 e está em regular funcionamento;

Compreende no **artigo 5º** do estatuto da entidade a finalidade estatutária, que consiste em:

I – Desenvolver programas socioeducativos com crianças, adolescentes, jovens e adultos em situação de vulnerabilidade e/ou risco social.

II – Desenvolver atividades educacionais em Programas de Educação desde o Ensino infantil ao Ensino superior.

III – Desenvolver Programas de Assistência Social que contemplem o atendimento de famílias, crianças, adolescente e jovens, visando a preservação dos vínculos familiares, o direito a convivência familiar e comunitária, aplicando para tanto, recursos materiais que permitam melhoria na qualidade de vida dos envolvidos, compatível com a dignidade humana.

IV – Proporcionar condições para o desenvolvimento da criança e do adolescente em seus aspectos físico, psicológico, intelectual, cultural e social em complementação a ação da família e comunidade.

V – Trabalhar dentro de uma proposta socioeducacional onde uma de suas diretrizes e a indissociabilidade entre cuidado e educação;

VI – Fazer da qualidade de atendimento a resultante da combinação dos seguintes fatores:

- a) Proposta educativa;
- b) Proposta socioeducativa;
- c) Educação e prevenção em Saúde;
- d) Alimentação;
- e) Recursos Humanos e Materiais;
- f) Estrutura física e
- g) Atenção e apoio à Família

VII- Complementar as ações de proteção e desenvolvimento das crianças e adolescentes e o fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários;

VIII – Criar e/ou manter cursos especializados que promovam a capacitação continuada dos trabalhadores, voluntários e demais interessados no campo de atualização da IBLM;

IX – Integrar e participar no desenvolvimento e implementação de Políticas Sociais, interagindo com outros recursos experiências, na defesa dos direitos sociais e da dignidade humana;



PREFEITURA DE SANTO ANDRÉ
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

X – Promover ações e campanhas que informem e sensibilizem a sociedade sobre os direitos da criança e do adolescente, para o enfrentamento de toda forma de violação;

XI – Desenvolver, organizar e operar meios de sustentação financeira para o alcance das finalidades referidas nos incisos precedentes, mediante realização de campanhas, eventos, beneficentes, serviços de telemarketing, bem como a produção e comercialização de produtos, bens e prestação de serviços.

XII – Realizar atendimento ao deficiente e idosos no domicílio como política de proteção básica integral ao indivíduo e a família.

XIII – Executar SCFV para idosos.

XIV – Desenvolver processo e implantação e execução de centro dia e centro de convivência para idosos e seus familiares.

XV – Executar MSE (Medida Socioeducativa) e LA (Liberdade Assistida) em meio aberto para adolescentes em conflito com a lei.

O objeto do convênio consiste em:

Atendimento às crianças em creche, assegurando desenvolvimento educacional e social dentro do que preceitua a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional- LDB, em especial nos artigos 4º, 29, 30 e 31 e do Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA, em especial nos artigos 3º, 4º, 5º, 17, 18, 53, 58, 70, bem como nos Referenciais Curriculares Nacionais para Educação Infantil- RCNEI e a Base Nacional Comum Curricular - BNCC. Promover o cumprimento de todas as deliberações, legislações e normativas que tratem da Educação Básica, inclusive na Deliberação do CME nº 001/2018, que se realizará por meio do estabelecimento de vínculo de cooperação entre as PARCEIRAS, de acordo com o Plano de Trabalho que, acompanha o presente termo.

II – Relação dos repasses concedidos, identificando número, data e valor dos respectivos documentos de crédito, por fonte de recursos, bem como, os rendimentos financeiros auferidos:

Nº DO DOCUMENTO DE CRÉDITO	DATA DO REPASSE	VALOR DO REPASSE	FONTE DO RECURSO	RENDIMENTOS FINANCEIROS
1043/2025	07/02/2025	R\$ 753.600,00	Municipal	R\$ 4.494,15
2368/2025	05/03/2025	R\$ 376.800,00	Municipal	R\$ 4.857,59
4359/2025	03/04/2025	R\$ 376.800,00	Municipal	R\$ 5.612,64
6396/2025	05/05/2025	R\$ 376.800,00	Municipal	R\$ 6.563,68
9292/2025	05/06/2025	R\$ 376.800,00	Municipal	R\$ 6.596,15
12116/2025	03/07/2025	R\$ 376.800,00	Municipal	R\$ 7.856,20
15430/2025	04/08/2025	R\$ 396.016,80	Municipal	R\$ 7.892,51
18389/2025	03/09/2025	R\$ 396.016,80	Municipal	R\$ 8.578,17
21677/2025	03/10/2025	R\$ 396.016,80	Municipal	R\$ 9.034,47
24147/2025	03/11/2025	R\$ 396.016,80	Municipal	R\$ 7.526,53
26805/2025	03/12/2025	R\$ 396.016,80	Municipal	R\$ 6.675,04
TOTAIS		R\$ 4.617.684,00		R\$ 75.687,13

III – Foi recebida Prestação de Contas do ente beneficiário, nas seguintes datas: 17/02/2025, 17/03/2025, 15/04/2025, 15/05/2025, 16/06/2025, 16/07/2025, 15/08/2025, 15/09/2025, 15/10/2025, 24/11/2025, 16/12/2025, 15/01/2026, não havendo aplicação das sanções previstas no art. 73 da Lei Federal 13.019/2014 e no art. 77 do Decreto Municipal 16.870/2016;



PREFEITURA DE SANTO ANDRÉ
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

IV - Os valores aplicados no objeto do repasse, demonstrando inclusive eventuais glosas conforme quadro abaixo:

A	Saldo do exercício anterior		R\$ 275.841,60
B	Valores repassados no exercício		R\$ 4.617.684,00
C	Rendimentos de aplicações financeiras		R\$ 75.687,13
D	Subtotal	(A+B+C)	R\$ 4.969.212,73
E	Recursos próprios		R\$ 25.774,18
F	Outras receitas (Rateios e devolução de despesas indevidas)		R\$ 40.410,00
G	Total de Receitas	(D+E+F)	R\$ 5.035.396,91
H	Total de Despesas		R\$ 4.718.007,90
I	Valor devolvido ao Órgão Público (meta não atendida, caso ocorra)		R\$ 0,00
J	Saldo autorizado para o exercício seguinte	(G-H-I)	R\$ 317.389,01
K	Glosa devolvida		R\$ -

V - Conforme P.A. nº 2628/2025, não houve a obrigatoriedade de devolução de valores a título de despesas indevidas.

O saldo remanescente de 2025, no valor de **R\$ 317.389,01** (trezentos e dezessete mil e trezentos e oitenta e nove reais e um centavo), foi autorizado para uso no exercício seguinte.

VI - Atestamos que as atividades desenvolvidas com recursos próprios e verbas públicas repassadas se compatibilizam com as metas propostas e com os resultados alcançados, conforme demonstração abaixo:

Atendendo ao Decreto Municipal nº 16.870/2016, Art. 66, Inciso IV¹, estamos encaminhando o Parecer Técnico Conclusivo para análise.

Em análise aos relatórios elaborados pela Comissão de Monitoramento e Avaliação e dos Relatórios de Execução do Objeto, encaminhados pela entidade, constatou-se que a parceria foi executada de forma coerente com o estabelecido no Plano de Trabalho, cumprindo as metas e atingindo os resultados esperados.

METAS QUANTITATIVAS				
PREVISÃO DO PLANO DE TRABALHO				
Objeto da parceria: Atendimento de crianças de 0 a 3 anos				
Berçário: 120				
Maternal: 288				
Total: 408				
RESULTADO ALCANÇADO NO TRIMESTRE				
Mês	Ciclo		Total	Porcentagem
	Berçário	Maternal		
Janeiro	109	280	389	95%
Fevereiro	116	280	396	97%
Março	119	286	405	99%
Abril	118	287	405	99%
Maio	120	286	406	99%
Junho	118	286	404	99%
Julho	120	284	404	99%
Agosto	120	281	401	98%

¹ Art. 66. São obrigações do gestor: IV - emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação, o relatório da Equipe de Controle e Apoio das Parcerias e a análise do Departamento de Controle Interno.



PREFEITURA DE SANTO ANDRÉ
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Setembro	120	280	400	98%
Outubro	120	278	398	97%
Novembro	120	278	398	97%
Dezembro	118	277	395	96%

Durante o ano, instituição apresentou atendimento de acordo com o art. 10 da Resolução 11/2025 – SE que estabelece que “A OSC deverá cumprir o atendimento apresentado no Plano de Trabalho vigente, sendo tolerável variação de 5% da meta estabelecida no mês, devido a possíveis movimentações de alunos”.

CUMPRIMENTO DO PLANO DE TRABALHO

**Registro no diário de classe;
Cadastro na SED (Secretaria Escolar
Digital);
Relatórios de Execução do Objeto.
(95% até 100%)**

A Comissão de Monitoramento e Avaliação constatou que a meta estipulada no Plano de Trabalho foi atingida, conforme demonstrado pelas Metas Quantitativas. Essa conclusão foi respaldada por visitas presenciais e pela análise dos seguintes documentos: Diário de Classe, Mapa de Movimento e relatórios mensais de execução do objeto, todos encaminhados à Secretaria de Educação.

PROPOSTAS DESENVOLVIDAS

**Desenvolvimento Integral da criança a
partir dos Eixos Estruturantes: brincadeiras
e interações**

Foram realizadas diversas atividades voltadas ao desenvolvimento integral das crianças, abrangendo áreas sensoriais, motoras, cognitivas, sociais e emocionais. Houve estímulo à percepção sensorial por meio de exploração de cores, texturas, sons e materiais variados, como tapetes e garrafas sensoriais, além de experiências com areia, gelo, frutas, elementos da natureza e instrumentos musicais. Atividades de movimento corporal orientado, circuitos de obstáculos e brincadeiras favoreceram a coordenação motora ampla, enquanto desenhos, pinturas, colagens e confecção de brinquedos estimularam a criatividade, a coordenação fina e a expressão artística. A oralidade, a imaginação e o desenvolvimento cognitivo foram promovidos por contação de histórias, teatro de fantoches, rodas de conversa, pareamento de objetos, reconhecimento de cores, formas, números e quantidades, montagem de quebra-cabeças e autorretratos. As crianças também tiveram oportunidades de socialização e construção de identidade, aprendendo sobre respeito às diferenças, empatia, cuidado com os colegas, cooperação, normas de convivência e valorização do ambiente natural. Foram trabalhados conceitos de alimentação saudável, sustentabilidade e cultura, incluindo plantio de hortaliças, degustação de frutas, contato com animais, exploração da natureza, reciclagem e conhecimento de culturas regionais e instrumentos musicais. As atividades integraram aprendizado lúdico e educativo, promovendo autonomia, curiosidade, autoestima, expressão individual e criatividade, além de fortalecer vínculos afetivos e estimular a cooperação e o cuidado mútuo. Em resumo, as propostas pedagógicas



PREFEITURA DE SANTO ANDRÉ
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

	priorizaram a exploração sensorial, o desenvolvimento motor e cognitivo, a expressão artística e criativa, a socialização e a construção de identidade, proporcionando experiências significativas que promovem o aprendizado, a curiosidade, a autonomia e o respeito à diversidade e ao meio ambiente. As propostas foram desenvolvidas tendo como norteador os campos de experiência da BNCC, e contribuíram para o desenvolvimento integral das crianças.
PARTICIPAÇÃO DA FAMÍLIA E COMUNIDADE	
Reunião de pais e educadores; Atendimento individualizado; Palestras Educativas; Formas de Comunicação. (Mínimo 4 reuniões ao ano)	Durante o ano letivo, ocorreram 4 reuniões para recepção aos pais, acolhimento, comunicação, regimento, apresentação da equipe, rotina, entrega de relatórios.
APRIMORAMENTO DOS PROFISSIONAIS	
Congressos e/ou palestras e/ou seminários; cursos e/ou oficinas, e/ou workshop; (Mínimo um evento) Reuniões de formação. (Mínimo sete formações)	Os profissionais participaram de Paradas Pedagógicas e formações previstas no Calendário Escolar, com o objetivo de assegurar o desenvolvimento do trabalho. As reuniões de formação e paradas pedagógicas abordaram a construção e avaliação do PPP, incluindo orientações sobre caracterizações, planejamento e calendário escolar, além da avaliação individual dos educandos. Foram discutidos os princípios da avaliação segundo a filosofia Montessoriana, e as fases de desenvolvimento segundo Jean Piaget e os períodos sensíveis para Montessori. Houve também oficinas práticas e formação sobre "A natureza que educa". No campo da saúde e bem-estar, foram realizadas formações sobre primeiros socorros (Lei Lucas), saúde mental, e manejo de birras e mordidas na primeira infância. Atividades de jogos, brincadeiras e oficinas artísticas, como a confecção de guarda-chuvas criativos, completaram a programação, avaliação do PPP e a atribuição de salas.
INTERAÇÃO COM O ÓRGÃO GESTOR	
Reuniões pedagógicas; Relatórios de execução do objeto; Visitas in loco	As reuniões mensais com as Coordenadoras Pedagógicas das instituições são estruturadas em dois momentos: formativo e informativo administrativo. Em 2025, a Equipe de Supervisão promoveu 10 encontros presenciais, nos quais foram discutidos temas pedagógicos e administrativos. As reuniões de janeiro e julho não ocorreram devido ao período de férias/recesso. Entre os principais temas abordados estiveram a organização dos documentos que compõem o Plano de Trabalho, a importância da documentação pedagógica para a transparência e prestação de contas, a atualização e relevância do Projeto Político-Pedagógico (PPP) como instrumento orientador das práticas institucionais, além de orientações administrativas relacionadas a registros, sistemas institucionais e demandas da rede. Foram



PREFEITURA DE SANTO ANDRÉ
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

	realizadas vivências práticas, dinâmicas de integração, socialização de experiências e atividades reflexivas, favorecendo o diálogo e a construção coletiva de conhecimentos. O ciclo formativo foi encerrado com encontros de avaliação e reflexão sobre o percurso do ano, nos quais os participantes puderam revisitar os principais aprendizados, compartilhar desafios e valorizar as conquistas alcançadas pelas instituições. A Coordenadora Pedagógica participou em 100% desses encontros, em conformidade com as diretrizes estabelecidas no Plano de Trabalho.
BENFEITORIAS NOS ESPAÇOS FÍSICOS	
Pequenos reparos/manutenção; Aquisição de materiais pedagógicos; Adequação de espaço/nº de crianças/metragem e relação adulto/criança; Melhorias no aspecto de segurança.	De acordo com os relatórios da Comissão de Monitoramento e Avaliação e do Relatório de Execução do Objeto, foram realizadas manutenções nos espaços físicos e serviços contábeis, além da aquisição de materiais pedagógicos, de papelaria, limpeza, higiene, escritório, EPI e manutenção, atingindo a meta estipulada. Essas iniciativas contribuíram para assegurar a segurança e favorecer o desenvolvimento pedagógico dos alunos.

VII - Atestamos o cumprimento de todas as cláusulas pactuadas em conformidade com a regulamentação que rege a matéria;

VIII - Atestamos a disponibilização, pela entidade do terceiro setor, dos documentos comprobatórios dos gastos efetuados com os recursos da parceria e sua devida contabilização, atestados pelo contador da beneficiária;

IX - Dispensado o atendimento, de acordo com o Artigo 203 - § 1º;

X - Atestamos que os originais dos comprovantes de gastos contêm a identificação da entidade beneficiária, do tipo de repasse e número do ajuste, bem como do órgão/entidade repassador(a) a que se referem, sendo que os mesmos se encontram a disposição na sede da entidade;

XI - A regularidade dos recolhimentos de encargos trabalhistas através de CND - INSS e da CRF - FGTS foi verificado pela Secretaria de Educação, antecipadamente aos repasses mensais;

XII - Na execução dos recursos repassados, na vigência de 2025, foram observadas as normas gerais que regem os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, motivação e interesse público.

XIII - Declaramos a existência e o funcionamento regular do Departamento de Controle Interno do Órgão Público Concessor indicando como responsável o Sr. Fábio Gracia Dio, portador do CPF: 053.896.038-85, desde 23/05/2022. O cargo comissionado não ficou vago na vigência de 2025. Ressalta-se que, conforme o Plano Anual de Auditoria Interna constante no processo administrativo nº 2.542/2025, em conformidade com o art. 3º da Lei Municipal nº 10.858/2025, a presente prestação de contas não foi selecionada para avaliação e parecer da Auditoria Interna Governamental.

XIV - Foram realizadas visitas *in loco* regularmente pela equipe de coordenação pertencente à Secretaria de Educação de Santo André.



PREFEITURA DE SANTO ANDRÉ
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

XV - Atestamos que não houve utilização de rateio administrativo de custos indiretos por esta entidade.

XVI - Analisando as atividades realizadas, o cumprimento das metas, o impacto do benefício obtido em razão da execução do objeto até o período de sua vigência, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no Plano de Trabalho, conclui-se que a parceria cumpriu satisfatoriamente as metas, sendo avaliada **REGULAR** a prestação de contas.

Santo André, 21 de maio de 2026.

Roseli Fernandes de Souza Mijias
Gerência de Acompanhamento das Unidades Particulares e Conveniadas
Gestora do Termo de Colaboração

De acordo,

Pedro Luiz Botaro
Secretário de Educação